Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
PLENÁRIO 06 / 05 / 2016
Silvia dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO – PSDC

INDICAÇÃO Nº.032 /2016.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE VALORES CÍVICOS E RELIGIOSOS NAS ESCOLAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O vereador infra-assinado solicita que logo após os trâmites legais da presente proposta de Indicação, seja encaminhada cópia da mesma para conhecimento do Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que o mesmo estude a possibilidade de atender o seguinte, através de uma proposta de lei, conforme abaixo discriminado e justificado pata que seja implantado como programação na rede escolar do município:

a) Que seja instituída a inclusão, obrigatória às escolas municipais situadas no município de Santarém, do programa de educação de valores cívicos e religiosos.
b) O programa consiste na implantação de uma palestra trimestral apresentada por um líder religioso, com professores, alunos e demais funcionários da escola para uma rápida reflexão sobre valores religiosos e de civilidade e cidadania.
c) Fica a critério de cada estabelecimento de ensino a escolha do local apropriado à realização do ato, desde que esteja circunscrito às suas dependências e que seja feito um rodízio com os religiosos de diferentes credos, possibilitando a todos acesso a qualquer tipo de religião ou credo, sem com isso ocorrer a descriminação, por cunho religioso.
d) Não será permitido, sob qualquer pretexto, o constrangimento ou coação de alunos, orientadores ou quaisquer profissionais que atuem nestes estabelecimentos de ensino, ao que se refere à aplicabilidade da presente Lei, a título de obrigação em comparecer ao encontro ecumênico.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como finalidade trazer ao alcance dos diversos alunos da rede pública municipal de ensino, o conhecimento dos princípios cívicos e religiosos e incentivar através do ensinamento a busca por Deus e da cidadania. É sabido que quando um jovem busca a Deus, ele tende a se afastar de problemas que podem colocar em xeque sua participação harmoniosa junto ao ceio da sociedade. As diversas igrejas existentes têm como principal finalidade pregar o amor a Deus e ao próximo, e isto, certamente são poderosos antídotos para socializar, educar, afastar o jovem dos caminhos das drogas e da marginalidade e contribuir para que este futuramente se torne um cidadão de bem e cumpridor de seus deveres perante a sociedade.
Também é importante salientar que as palestras serão realizadas em regime trimestral e caberá a qualquer religião fazer a solicitação do espaço pertencente à escola para trazer uma mensagem a alunos e professores. Também não haverá privilégios quando em relação à escolha de determinada denominação religiosa. É salutar lembrar que esta sugestão de elevado valor social, estabelece critérios dentre os quais o rodízio entre as religiões e a não

obrigatoriedade de comparecimento ao local da palestra tanto por alunos quanto por professores e funcionários do estabelecimento de ensino.
A busca por um mundo melhor começa quando há uma real convergência em prol daquilo que realmente pode transformar nossas vidas e dentro desta ótica podemos citar duas vias que são fundamentais para o cidadão; educação através da escola e família e amor Deus que é o principio da sabedoria. Enquanto a civilidade, o cidadão cria amor a pátria e aos seus valores éticos de cidadania.

"Instrui o menino no caminho em que deve andar, e, até quando envelhecer, não se desviará dele". (Prov. 22 v 6)

Que desta decisão seja dado conhecimento as representações religiosas de nosso Município.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador – PSDC